

**PROJETO DE LEI Nº. 08/2018**

De 4 de abril de 2018.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DEAN ALVES MARTINS**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, e em cumprimento a Lei Federal 4320/64 de 17.03.64, Faz Saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

<b>02.05.02 – FMS – Programas de Saúde do Município</b>			Fonte de Recurso
<b>10.301.0015.2009 – Manut. dos Serviços de Saúde</b>			
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		200.000,00	02
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		190.000,00	05
<b>10.302.0015.2011 – Manut. Geral - FAE</b>			
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		320.000,00	02
<b>Total</b>		<b>710.000,00</b>	

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação referente a Convênios firmados com a Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde.

**ARTIGO 3º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018 e do Plano Plurianual – PPA 2018 a 2021.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 4 de abril de 2018.

DEAN ALVES MARTINS  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores:

Trata o incluso Projeto de Lei de Autorização Legislativa para abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), para aquisição de equipamentos na Secretaria Municipal de Saúde para adequação da sala de fisioterapia, aquisição de veículos para transporte de pacientes, uma ambulância para simples remoção e equipamentos médico hospitalar.

Solicitações atendidas pelos Deputados Estaduais, Carlos Giannazi, Carlos Neder, Jorge Caruso, Leci Brandão e Paulo Correa e Deputado Federal Orlando Silva.

Diante do exposto solicitamos a apreciação da referida matéria em caráter de urgência, dentro do que dispõe a Lei Orgânica do Município de Sete Barras, visando assim sua aprovação no menor prazo possível, para que possamos dar andamento ao processo Licitatório.

DEAN ALVES MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL